



Universidade Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Coordenação de Inovação e Empreendedorismo

EXTRATO DE OFERTA TECNOLÓGICA nº 01/2024

MINUTA DE EXTRATO MODALIDADE: NEGOCIAÇÃO DIRETA

O Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- a Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998;
- a Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, atualizada;
- a Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016;
- o Decreto nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018; e
- Resolução CONSUNI nº 107/2022 – Política de Inovação da UFAL.

Torna público o presente **EXTRATO DE OFERTA TECNOLÓGICA**, cuja minuta foi apreciada e aprovada pela Procuradoria Federal/UFAL constante no processo 23065.014670/2021-90, com a finalidade de selecionar empresa interessada em adquirir direitos exclusivos de uso e exploração de tecnologias desenvolvidas pela UFAL, conforme segue:

1. OBJETO

1.1 O presente extrato de oferta tecnológica tem por objeto a seleção de proposta de empresa habilitada jurídica, econômica e tecnicamente para a aquisição do direito de uso e de exploração de tecnologias (programas de computador) descritas no item 2, com exclusividade, por meio de celebração de instrumento de licenciamento de tecnologia.

1.2 Integram o presente extrato os seguintes documentos:

- 1.2.1 ANEXO 1 - Cronograma;
- 1.2.2 ANEXO 2 – Certificado(s) de registro do(s) Programa(s) de Computador no INPI;
- 1.2.3 ANEXO 3 – Modelo de Manifestação de Interesse
- 1.2.4 ANEXO 4 – Modelo de Proposta
- 1.2.5 ANEXO 5 – Modelo de Minuta de Contrato de Licenciamento



2. TECNOLOGIAS OFERTADAS E CONDIÇÕES INICIAIS

2.1 Descrição das tecnologias ofertadas e respectivos requerimentos de propriedade intelectual:

Título: Sistema de cadastro CRIA (CRIANÇA Alagoana)
Pedidos de Registro (INPI): BR 51 2023 001382 0
Tipo de Programa: DS-04
Titulares: Universidade Federal de Alagoas - UFAL e SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVACAO - SECTI/AL
Resumo digital hash: 7a4529ce816bcf4f7375769b807b2866ec70f89c94e00d6c0de623ab454bd54a
Descrição: O sistema de cadastro CRIA tem como propósito registrar as famílias interessadas em se tornar beneficiárias da política de assistência social CRIA, uma iniciativa que dá ajuda financeira para gestantes e mães de crianças de até 06 anos de idade, no estado de Alagoas. O sistema também registra dados de avaliações gestacionais, nutricionais e acompanhamento vacinal das crianças.

Título: Plataforma Oxetech
Pedidos de Registro (INPI): BR 51 2023 001381 1
Tipo de Programa: DS-04
Titulares: Universidade Federal de Alagoas - UFAL e SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVACAO - SECTI/AL
Resumo digital hash: 3be07fd8a087dcc15ae2cd73c80d51aeecc81fa93e9af9344c9b0f058848b94f
Descrição: Plataforma que concentra cursos para formação tecnológica e também contém oferta de oportunidades de mercado na área de tecnologia da informação para pessoas residentes no estado de Alagoas. Na plataforma é possível encontrar as seguintes iniciativas: i) OxeTech Lab, que oferece cursos de tecnologia da informação e inovação nas modalidades remotas e presenciais; ii) OxeDin, onde empresas do estado podem oferecer oportunidades de trabalho; iii) OxeTech Work, onde o governo de Alagoas faz parcerias com empresas do estado para financiar estágios remunerados, contribuindo na formação de pessoas em áreas de tecnologia da informação.



Universidade Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Coordenação de Inovação e Empreendedorismo

Título: Sistema do Observatório do Turismo de Alagoas
Pedidos de Registro (INPI): BR 51 2024 002710 6
Tipo de Programa: GI-01
Titulares: Universidade Federal de Alagoas - UFAL e SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVACAO - SECTI/AL
Resumo digital hash: 7f6e63287a0218d59edcf4ad8381e98fd1c0241def1a380b43075260dd13e42f
Descrição: O observatório de turismo do estado de Alagoas trata-se de uma ferramenta que unirá todas as informações do trade turístico de Alagoas, tornando muito mais fácil, transparente e prático o acesso às informações. Para o turista, é possível selecionar regiões, cidades e os assuntos sobre o qual a pessoa deseja obter informações. Para a secretaria de turismo, o sistema condensa diversas bases de dados, podendo ser alimentado com novos dados e gera relatórios por meio de modernos dashboards.

2.2 Se dará o FORNECIMENTO DE TECNOLOGIA no estado da técnica utilizada na pesquisa que resultou no desenvolvimento do PEDIDO DE REGISTRO, conforme definições do item 2.1.

2.2.1 A tecnologia referenciada no item 2.1, encontra-se publicada no site do Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI), podendo ser consultada por meio do site do INPI, com os dados contidos no Anexo 2.

2.3 Ao atender o presente Extrato de Oferta Tecnológica, a empresa declara interesse em obter a licença e/ou fornecimento de tecnologia com exclusividade para explorar o objeto para sublicenciamento, produção e/ou comercialização, no Brasil e exterior, do produto mediante remuneração a ser paga pela LICENCIADA à LICENCIANTE.

3. MODALIDADE DE OFERTA E PROCEDIMENTOS

3.1 A modalidade deste extrato de oferta tecnológica é a Negociação Direta, justificada pela natureza da contratação ora tratada e especificidades contidas na legislação nacional sobre inovação, de maneira a proporcionar a oportunidade para a obtenção da



Universidade Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Coordenação de Inovação e Empreendedorismo

melhor proposta e sua adequação aos parâmetros técnicos necessários para satisfatória utilização da tecnologia.

3.2 O Procedimento da Negociação Direta será composto pelas seguintes etapas:

I - Análise da regularidade jurídica, trabalhista, fiscal e econômica da proponente; e

II - Qualificação técnica e negociação.

3.3 São obrigações da empresa interessada, doravante denominada PROPONENTE:

3.3.1 Tomar ciência de todas as informações e condições deste extrato e seus anexos.

3.3.2 Preencher de forma completa o Anexo 4 – Modelo de Proposta.

3.3.2.1 As propostas, atendendo aos critérios de proposta mais vantajosa, serão recebidas na segunda etapa do processo, em data a ser divulgada após a análise de regularidade da empresa, conforme Anexo 1 - Cronograma da presente oferta.

3.3.3 Providenciar todos os documentos descritos no item 4 deste extrato.

3.3.4 Enviar, até as 23:59 (horário de Brasília), da data estabelecida no Anexo 1 - Cronograma, para o e-mail inovacao@propep.ufal.br, os documentos completos descritos no item 4, juntamente à Proposta.

3.4 Apenas as PROPONENTES que atenderem ao disposto no item anterior (3.3) e forem consideradas regulares pela Comissão de Avaliação serão habilitadas para a fase de qualificação técnica e negociação.

3.4.1 No caso de recebimento de apenas uma proposta, as negociações serão iniciadas imediatamente após o decurso do prazo de entrega da melhor proposta.

3.5 As empresas habilitadas serão convidadas a assinar o termo de sigilo bem como agendar a reunião de negociação, de acordo com prazos definidos no Anexo 1 - Cronograma.

3.6 A fase de qualificação técnica e negociação direta terá como objetivo a análise e negociação da proposta, em reunião, entre a PROPONENTE e a Comissão de Avaliação.

3.6.1 As PROPONENTES serão convocadas individualmente para a negociação.

3.6.2 Os representantes legais da PROPONENTE deverão identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para apresentação de propostas e



Universidade Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Coordenação de Inovação e Empreendedorismo

prática dos demais atos inerentes à reunião.

3.6.3 A PROPONENTE poderá adequar sua proposta, em reunião, conforme demanda e análise da Comissão de Avaliação.

3.7 Da reunião de negociação será lavrada Ata consubstanciada que será assinada pelos presentes.

3.7.1 Caso seja realizada reunião virtual, a mesma poderá ser gravada pelo Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT, e será a ata enviada por e-mail aos presentes, com expressa concordância dos participantes sobre o seu teor, que comporá o acervo documental do processo de seleção, sendo a gravação tratada com o sigilo cabível.

3.8 O não comparecimento dos interessados na reunião de negociação será entendido pela Comissão de Avaliação como renúncia à proposta apresentada sendo a mesma desclassificada, sem a possibilidade de interposição de recursos.

3.9 Os resultados parcial, final e prazos serão disponibilizados no site da Universidade Federal de Alagoas de acordo com os prazos estabelecidos no Anexo 1 - Cronograma.

3.10 Eventuais recursos administrativos contra qualquer resultado deverão ser apresentados pela PROPONENTE de forma fundamentada por meio de envio ao e-mail inovacao@propep.ufal.br exclusivamente nos prazos estabelecidos no Anexo 1 - Cronograma.

4. DOS DOCUMENTOS PARA A HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, ECONÔMICA E TÉCNICA

4.1 Para comprovação de regularidade Jurídica e Fiscal devem ser apresentados os seguintes documentos emitidos eletronicamente, passíveis de autenticação, ou cópias digitalizadas conforme abaixo:

I - Ato constitutivo da instituição pública e/ou privada (Contrato Social, Estatuto, etc.);

II - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

III - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível



Universidade Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Coordenação de Inovação e Empreendedorismo

com o objeto do certame;

IV- Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF – FGTS);

V - Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);

VI - Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VII - Certidão de regularidade de débito tributários com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do interessado;

VIII - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do interessado; e

IX - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova do registro da ata da eleição da diretoria em exercício (Registro Civil de Pessoas Jurídicas).

4.2 Para comprovação da qualificação econômica deverá ser apresentada demonstração contábil referente ao último exercício social.

4.2.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

4.2.2 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

4.3 As empresas não estabelecidas no Brasil, tanto quanto possível, atenderão às exigências deste extrato mediante documentos equivalentes autenticados e traduzidos na forma da legislação, devendo ter representação legal no Brasil, com poderes para resolver quaisquer questões e receber citação judicial pela sociedade.

4.4 Caso queira, a empresa poderá apresentar declaração contendo demais documentos que julgar pertinentes, de forma a corroborar e complementar as informações constantes dos documentos da habilitação jurídica.

4.5 Para a habilitação técnica a PROPONENTE e os CNAEs que constam no Cadastro do



Universidade Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Coordenação de Inovação e Empreendedorismo

CNPJ devem ser compatíveis com a exploração da tecnologia em questão e devem ainda ser apresentados:

- I - Currículo das pessoas vinculadas à empresa que sejam sócios(as), que atuem em nível gerencial e das que atuem em atividades de programação;
- II - Documento de comprovação da maior titulação acadêmica das pessoas apresentadas de acordo com o item anterior;
- III - Atestado de capacidade técnica que comprove sua atuação neste ramo de atividade;
- IV - Demais documentos que possam auxiliar a verificação da capacidade técnica da empresa em explorar a tecnologia.

5. CRITÉRIOS PARA QUALIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA

5.1 As empresas interessadas serão avaliadas de acordo com os critérios e pontuações abaixo:

Critérios	Comprovação	Pontos	Pontuação Máxima
Tempo de atuação na atividade econômica relacionada à tecnologia objeto deste Extrato. No caso de consórcio, tempo da empresa mais antiga nessa atividade econômica.	Documento que comprove tempo de atuação, na atividade econômica relacionada	Menos de 1 ano: 1 ponto	2 Pontos
		Mais de 1 ano: 2 pontos	
Possuir corpo técnico especializado	Doutor	Comprovação do vínculo dos membros da equipe técnica e cópias dos títulos (apresentar apenas a maior titulação)	4 pontos por Membro
	Mestre	3 pontos por Membro	
	Graduado	1 pontos por Membro	
Ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. No caso de consórcio, basta uma empresa apresentar declaração.	Indicação da condição de Microempresa ou Empresa de pequeno porte no formulário de proposta	5 pontos	5 Pontos



Universidade Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Coordenação de Inovação e Empreendedorismo

Demonstração de conhecimento na área pelos membros da empresa.	Relacionar a produção científica e tecnológica na área do conhecimento, tais como registro de programas, publicações e projetos relacionados a área.	1 ponto por Produto	10 Pontos
Tempo para desenvolvimento e início da comercialização.	Documento descrevendo o tempo estimado de desenvolvimento e estratégia de comercialização ou documento de comprovação da obtenção do investimento/financiamento.	Demonstrar coerência e viabilidade da capacidade de comercialização 0 – 5 pontos	10 Pontos
		Comprovação da aprovação prévia de investimentos de órgãos de fomento ou investidores 0 - 10 pontos.	
Tempo de duração do Contrato que a Empresa pretende contratar com a Universidade Federal de Alagoas para uso e exploração do programa de computador. Parâmetro: Propostas deverão considerar o período mínimo de 2 anos.	01 ponto a cada 2 anos	Será a diferença entre o tempo mínimo aceito pela UFAL e a oferta feita pela empresa.	20 Pontos



Universidade Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Coordenação de Inovação e Empreendedorismo

Proposta de percentual de royalties Após o lançamento do produto no mercado baseado no faturamento líquido mensal das vendas, obtido com a comercialização dos produtos fabricados em razão do presente licenciamento. Parâmetro: Propostas deverão considerar o percentual mínimo de 2,0% sobre o faturamento bruto.	01 ponto a cada 2,0%	Será a diferença entre o percentual mínimo aceito pela UFAL e a oferta feita pela empresa.	30 Pontos
Pontuação total			Pontos

6. DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

6.1. O julgamento e habilitação das propostas serão feitos por uma Comissão de Avaliação designada pela Universidade Federal de Alagoas - UFAL, composta por no mínimo três membros.

6.2. As propostas receberão pontuação de acordo com o quadro de critérios exposto no item 5. Na fase de julgamento, será aprovada a proposta que for habilitada jurídica, fiscal, econômica e tecnicamente, obtiver o maior número de pontos de acordo com a tabela do item 5.

6.3 Em caso de empate, será considerada vencedora a empresa que obtiver melhor pontuação isolada no critério “Proposta de percentual de royalties”. Caso persista o empate, será considerada a vencedora empresa que obtiver melhor pontuação isolada no quesito “Tempo para desenvolvimento e início da comercialização” e por último “Demonstração de conhecimento na área pelos membros da empresa”.

6.4 Serão previamente desclassificadas as propostas de proponentes que:

- a) não apresentarem as informações e documentos solicitados neste Extrato de Oferta Tecnológica;



Universidade Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Coordenação de Inovação e Empreendedorismo

- b) contiverem vícios insanáveis, inconsistências, emendas ou rasuras em campo relevante;
- c) omitirem qualquer elemento solicitado; e
- d) o interessado ou seu representante não comparecer na reunião de negociação.

7. DOS RESULTADOS

- 7.1. Os resultados parcial e final serão publicados no site da Universidade Federal de Alagoas - UFAL (<https://ufal.br/>) conforme estabelecido no Anexo 1 - Cronograma deste Extrato de Oferta Tecnológica.
- 7.2. Nos prazos estabelecidos no Anexo 1 - Cronograma, os recursos deverão ser interpostos dentro dos parâmetros exigidos no item 8.

8. DOS RECURSOS

- 8.1 Poderá ser interposto recurso administrativo, devidamente motivado, contra resultado parcial ou final no prazo de 3 (três) dias corridos contados da disponibilização dos respectivos resultados no site da Universidade Federal de Alagoas - UFAL.
 - 8.1.1 Os interessados poderão interpor recurso por escrito, contendo a assinatura e identificação do emissor, devendo encaminhá-lo obrigatoriamente por e-mail para o endereço inovacao@proep.ufal.br indicando no assunto o texto: RECURSO - Extrato de Oferta Tecnológica nº xxx/202x.
 - 8.1.2 A Comissão de Avaliação decidirá de modo fundamentado acerca da reconsideração ou não de sua decisão. Em caso negativo, os autos serão encaminhados à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFAL para decisão.
 - 8.1.3 A decisão do recurso será disponibilizada por meio de publicação no site da Universidade Federal de Alagoas - UFAL.
 - 8.1.4 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS



Universidade Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Coordenação de Inovação e Empreendedorismo

9.1 A empresa poderá contratar a UFAL para realizar atividades de pesquisa e desenvolvimento adicionais de forma a adequar, adaptar ou ampliar o grau de maturidade tecnológica da tecnologia licenciada ao processo produtivo e aos demais requisitos técnicos da empresa.

9.1.1 As atividades previstas no caput deverão ser acordadas em instrumento jurídico à parte e não compõem o objeto deste Extrato de Oferta Tecnológica.

9.1.2 Toda e qualquer atualização, melhoria, aprimoramento e afins que forem realizados no Programa de Computador, objeto de licenciado, deverá necessariamente ser disponibilizada aos titulares do programa.

9.2 A empresa terá 15 (quinze) dias, a partir da convocação feita pela Universidade Federal de Alagoas - UFAL, para assinar o contrato.

9.2.1 Caso a empresa proponente vencedora não formalize o contrato no prazo supracitado, será considerada como desistente e automaticamente será convocada a empresa seguinte da lista de classificação.

9.3 O envio de proposta para seleção importa em irrevogável adesão do interessado aos termos deste Extrato de Oferta Tecnológica. Os participantes se obrigam ao integral cumprimento de sua proposta, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em lei.

9.4 Os erros materiais relevantes referentes às propostas poderão ser solucionados a critério da Comissão de Avaliação designada pela Universidade Federal de Alagoas - UFAL.

9.5 A Comissão de Avaliação poderá rejeitar as propostas em caso de não preenchimento correto das condições e especificações nesse Extrato de Oferta Tecnológica.

9.6 A Comissão de Avaliação poderá, em qualquer fase do procedimento de escolha da contratada, promover diligência, a seu exclusivo critério, para obter esclarecimentos ou informações complementares.

9.7 Na eventualidade de entrega de qualquer documento de maneira presencial, esta



Universidade Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Coordenação de Inovação e Empreendedorismo

deve ser previamente agendada pelo e-mail inovacao@propep.ufal.br.

9.8 As condições do contrato de licenciamento serão negociadas após o encerramento do procedimento de oferta somente com a empresa vencedora, sendo que o contrato pode ser ajustado para adequação ao caso concreto, conforme apontado pela Comissão de Avaliação.

9.8.1 A adequação citada no item anterior, não excluirá as cláusulas que integram a Minuta de Contrato de Licenciamento constante no Anexo 5 deste Extrato de Oferta Tecnológica.

9.9 O presente Extrato poderá ser alterado, anulado ou revogado, a critério da UFAL, não cabendo à mesma indenizar ou compensar empresas proponentes.

Maceió, 30 de dezembro de 2024.

Coordenador do Núcleo de Inovação Tecnológica